



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 096 de 04 de outubro de 2022.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SIMÕES FILHO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e dada a delegação prevista no Art. 54, Inciso XIV, da Resolução CONSUP nº 53 de 27 de abril de 2022, considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas; as Notas Técnicas SEI nº 32923/2021/ME, nº 53065/2021/ME, que dispõem, respectivamente, sobre os procedimentos a serem adotados para os servidores participantes do Programa de Gestão e sobre o controle de frequência da modalidade de Teletrabalho parcial; e a Nota Técnica Conjunta nº 16- 2021/ME, que trata dos adicionais de insalubridade em Teletrabalho, considerando o Edital nº 01, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a adesão ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho, e considerando o processo SEI 23283.001456/2022-87,

**Resolve:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a adesão da servidora abaixo relacionada ao Programa de Gestão e Desenvolvimento, na modalidade Teletrabalho, em sua fase de ambientação, conforme homologação do Resultado Final do Edital nº 01, de 13 de setembro de 2022, considerando-se o início da execução a partir do dia **10/10/2022**:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>REGIME/PERCENTUAL</b>
Sidinalva Brito dos Santos	1644804	GABINETE DIREÇÃO GERAL	20% Teletrabalho – 4 (quatro) dias Presenciais

**Art. 2º-** Designar a chefia imediata como responsável pelo acompanhamento do Programa de Gestão do setor, devendo acompanhar os processos individuais de solicitação, bem como efetuar os relatórios previstos na Resolução CONSUP nº 53 de 27 de abril de 2022 em conformidade com o disposto nos artigos 47 a 50 da Resolução CONSUP nº 53 de 27 de abril de 2022, e em observância às orientações constantes da IN nº 65/2020 e ao Decreto 11.072 de 17 maio de 2022.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade do dia **10/10/2022 até 03/04/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 04/10/2022, às 15:16, conforme decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2544541** e o código CRC **972AC23B**.

---